



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 12 de Janeiro de 2026
Ano 17 - Edição MCCXXVII

EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES E PROPRIETARIOS

Ao Sr. Eduardo Oliveira Queiroga
À Sra. Ana Maria Porto Queiroga
Ao Sr. Roberto Fleury Meirelles
À Sra. Ilza Ribeiro Meirelles
Ao Sr. Olavo Queiroz Guimarães Sobrinho
À Sra. Zélia de Moraes Salles Queiroz Guimarães
Ao Sr. Benedicto Pereira Porto e S/M
Ao Afonso Antônio Maciel e outros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, ente federativo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 46.523.130/0001-00, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP, conforme o estabelecido na Portaria n.º 1107/2019, editada pelo Exmo. Sr. Ramon Pires Corsini, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária, endereçado a todos os **confinantes e proprietários** do núcleo denominado como "Lote 1778 da Quadra 64 da Gleba 4 Loteamento Parque Paraíso. O presente Edital representa proposta de regularização fundiária, da área parte do loteamento Parque Paraíso, face as questões urbanísticas e ambientais do local estarem consolidados, objeto da presente regularização de 250 m², conforme **Processo SHDU nº 50420/2021** em atendimento aos art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, alterado pelo Decreto nº 9.597/2018, terreno situado na Rua Egito, Bairro Parque Paraíso, Município e Comarca de Itapecerica da Serra.

Ficam V. Sas. NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários/confinantes da área objeto do presente processo de regularização fundiária supracitada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, venham manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra. Conforme descrição da escritura supracitada e do projeto de regularização do núcleo urbano.

Informo que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei nº 13.465/2018 e do §6º do artigo 24 do Decreto nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Havendo discordância, a manifestação deverá ser feita em nome do Município de Itapecerica da Serra e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

08 de janeiro de 2026

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL
Prot. N. 50420/2021 SHDU
Fls. N. 37
Ass.

PEDIDO DE CERTIDÃO N.º 283.178
Página 1 de 7

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA.

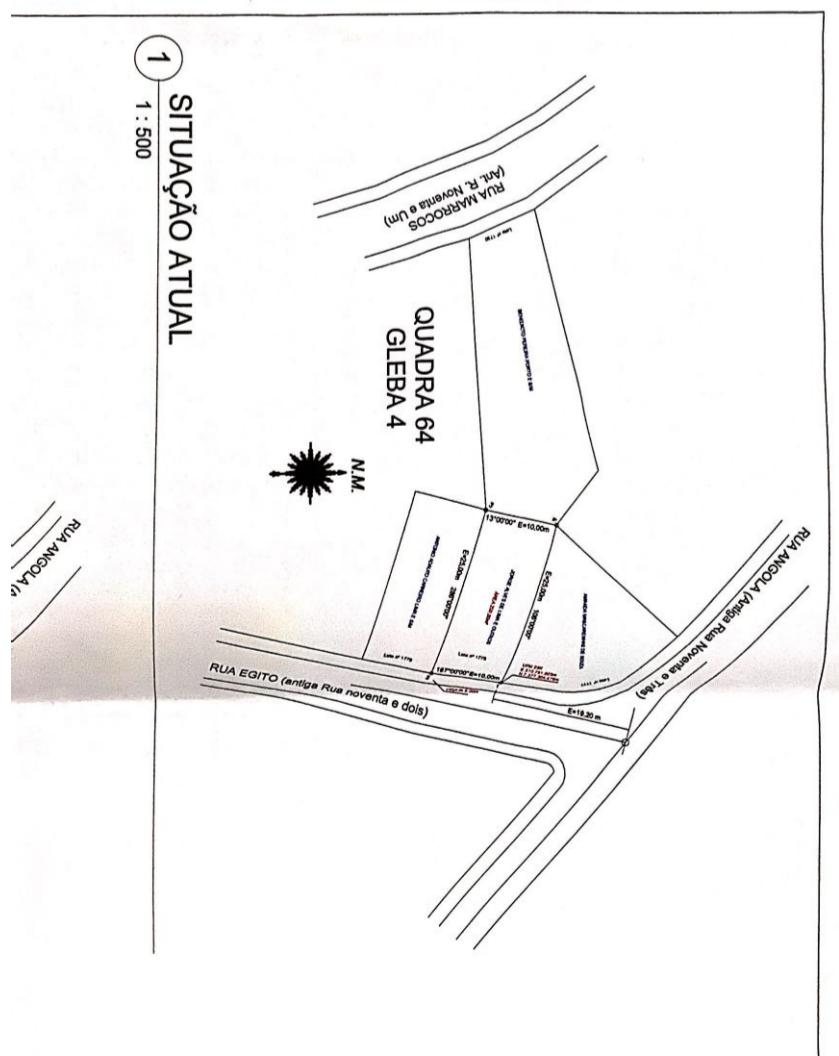
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Itapecerica da Serra
Estado de São Paulo
Rosana Cristina D'Alvar Kamizono
Presidente

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL DELEGADO
NIP 199628
RATIFICO / SUBMOU

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Registros, deles verificou constar que pela INSCRIÇÃO n.º 16, feita no Livro 08, em 03 de janeiro de 1972, nos termos da petição de 12 de agosto de 1971; LUIZ FERNANDO DO AMARAL sua mulher MARINA REZENDE DO AMARAL; JORGE ALVES DE LIMA; HELENA PORTUGAL ALBUQUERQUE seu marido JOÃO SERPA ALBUQUERQUE; DORA PORTUGAL ALBUQUERQUE seu marido ALEXANDRE SERPA ALBUQUERQUE; ZILDA PORTUGAL PROCÓPIO DE ARAÚJO seu marido BENTO CARLOS PROCÓPIO DE ARAÚJO; VERA PORTUGAL DE MARCO e seu marido PAULO DE MARCO, promovem no imóvel por eles adquirido por força das Transcrições n.ºs. 1.269, 1.270, 1.271 e 1.272, e Registro n.º 10/2.215, deste Registro de Imóveis, a INSCRIÇÃO do loteamento denominado "PARQUE PARAISO" situado em zona urbana do distrito, município e Comarca de Itapecerica da Serra. CERTIFICA MAIS, constar a margem da referida inscrição a AVERBAÇÃO n.º 01, feita em 30 de junho de 1972, no Livro 08, fls. 214, com o seguinte teor: "Procede-se a esta averbação, a requerimento de Eduardo de Oliveira Queiroga, para ficar constando que, nos termos do instrumento particular datado de 25 de novembro de 1970, aditado e ratificado por outro, também particular de 07 de junho de 1971,

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.jus.br>
Automação de sistemas - www.ocean.com.br

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapecerica da Serra/SP - CEP 06850-100 - Tel.: (11) 4666-2144 - Fax: (11) 4666-7490
e-mail: registrodaserra@gmail.com



REC. 1778 - Lote 1778 da Quadra 64 da Gleba 4

12x100m E=10,00m

12x20m E=12,00m

Rua Marrocos (antiga Rua noventa e um)

Rua Novegona (antiga Rua noventa e dois)

Rua Egito (antiga Rua noventa e dois)

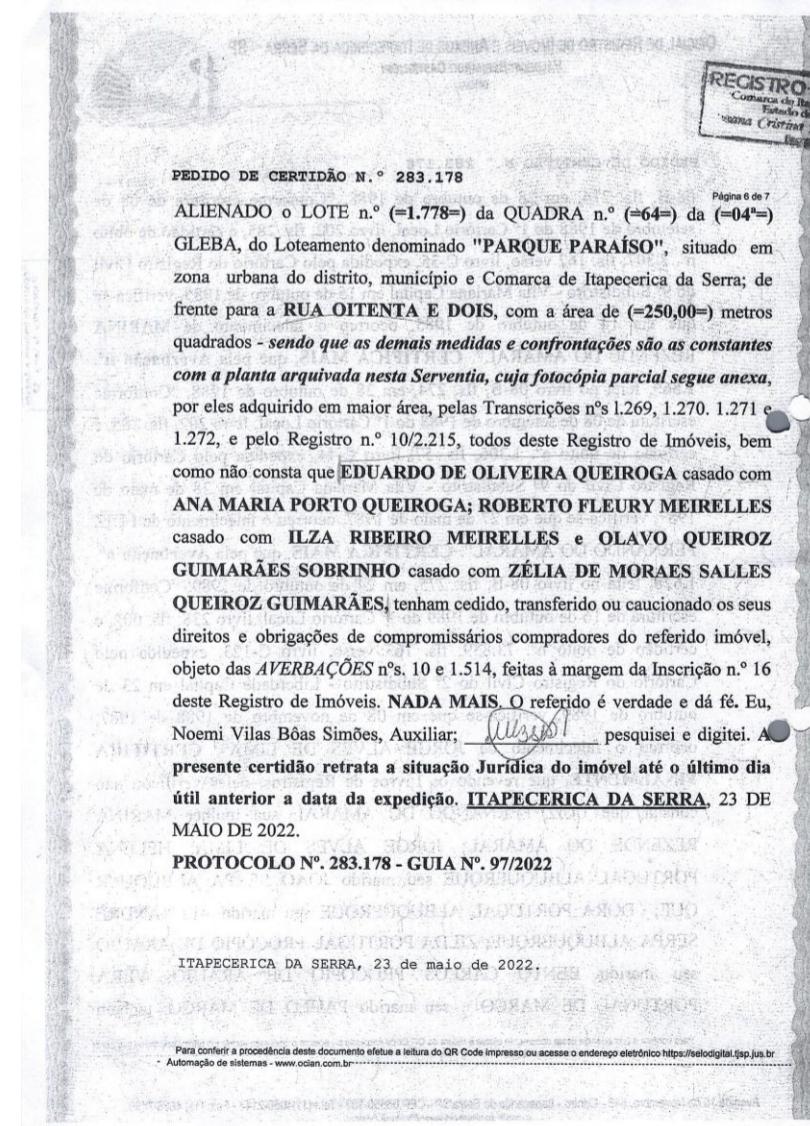
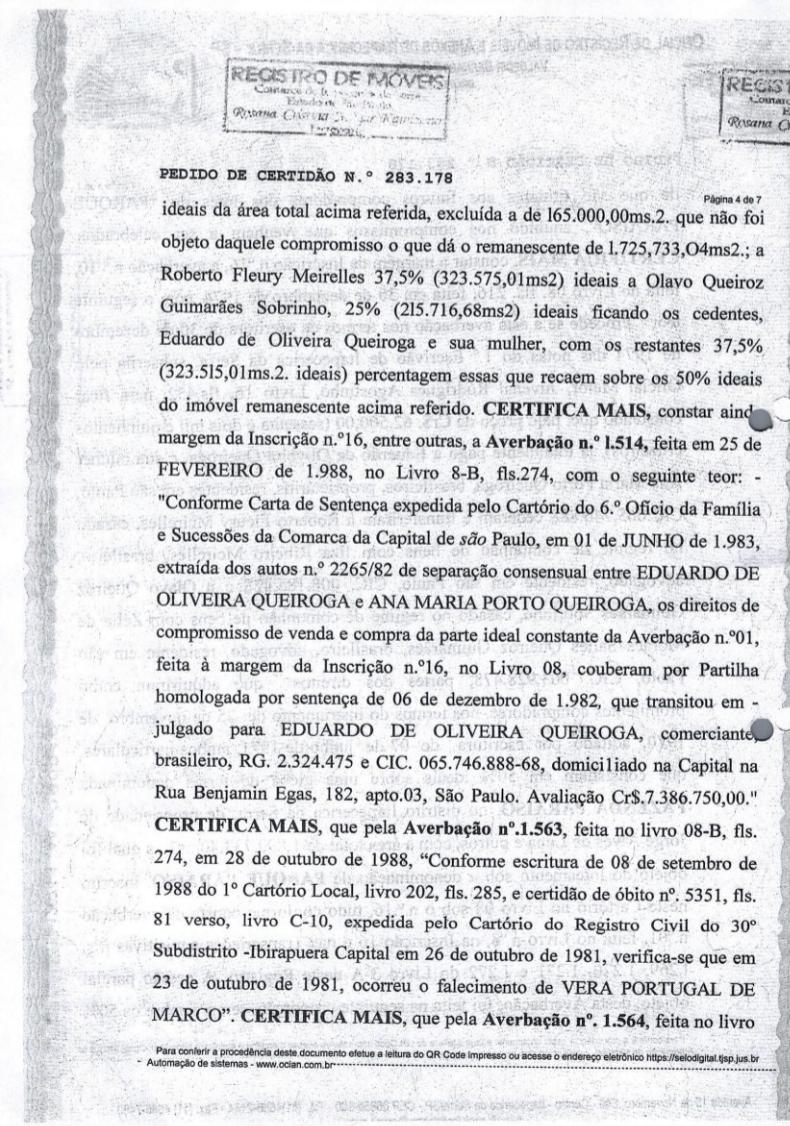
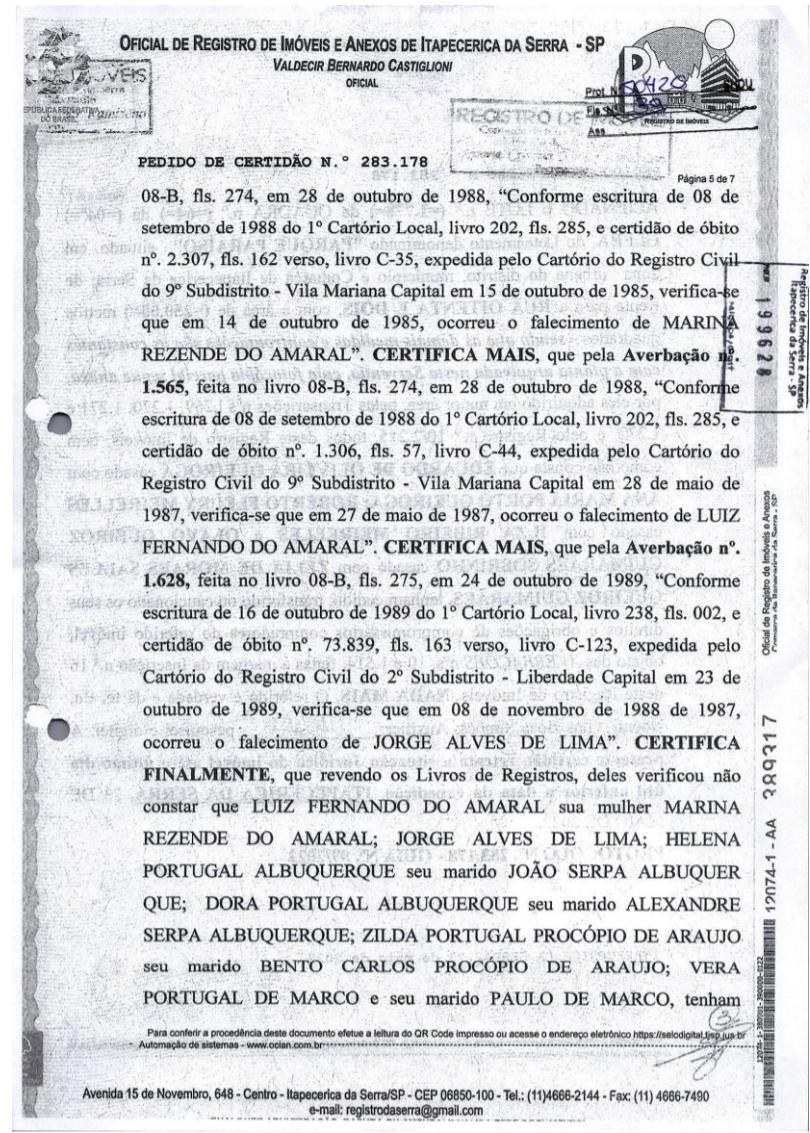
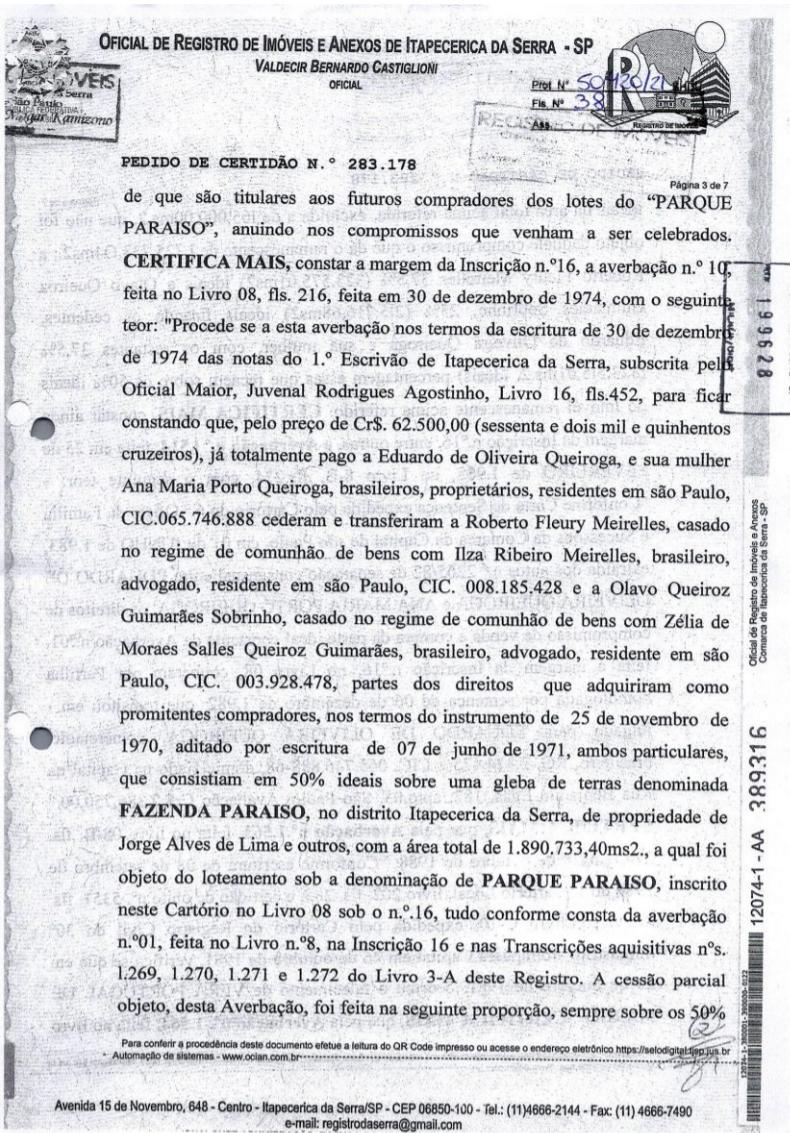
NM

PEDIDO DE CERTIDÃO N.º 283.178
Página 2 de 7

Jorge Alves de Lima, desquitado; Heitor Portugal sua mulher Camila do Amaral Portugal; Luiz Fernando do Amaral e sua mulher Marina Rezende do Amaral, brasileiros, proprietários residentes em São Paulo, se comprometeram em vender a ele requerente Eduardo de Oliveira Queiroga, brasileiro, casado, proprietário, residente em São Paulo, cincuenta por cento (50%) da Gleba de Terras denominada "FAZENDA PARAISO", distrito de Itapecerica da Serra, com a área aproximada de 1.890.733,4ms2., "ad-corpus", adquirida pelas Transcrições nºs. 1.269, 1.270, 1.271 e 1.272, deste Registro de Imóveis, com exclusão entretanto, da promessa de 14.000,00ms2., compromissados a Afonso Antônio Maciel e outros, 10.000,00ms2., doados à Prefeitura Municipal Local, 21.000,00ms2., vendidos ou compromissados a terceiros, e 120.000,00ms2., reservados para eles promitentes vendedores, área total daquela que deu origem a inscrição nº. 16, ao lado citada, referente ao loteamento denominado "PARQUE PARAISO", em Itapecerica da Serra, mediante o pagamento do preço em serviços que ele promitente comprador executará para a completa regularização do mencionado loteamento, efetuando, sob sua inteira responsabilidade, todos os pagamentos de despesa que surgirem, quer sejam as referentes ao levantamento, arruamento, demarcação de lotes, vendas, propaganda, corretores, locomoção dos compradores e impressão das propostas de compra, etc. de modo a que os promitentes vendedores venham a receber sem qualquer encargo ou redução, a sua parte no pagamento dos lotes, ou seja 50% da importância da venda bruta efetuada, promessa essa que poderá ser rescindida na forma estabelecida no contrato e com as demais condições nele estipuladas pelas partes. Outrossim, o promitente comprador, Eduardo de Oliveira Queiroga e sua mulher Ana Maria Porto Queiroga, por força da promessa feita, se obrigaram a ceder os direitos

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.jus.br>
Automação de sistemas - www.ocean.com.br

EDITAL



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapcerica.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 448/2025

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2025 Processo nº 448/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Kit Lanche, em favor da empresa: **PARTY FOOD SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**, para os seguintes Itens: **Item 01 - Cardápio 01**, com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais)/kit, **Item 02 - Cardápio 02**, com valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais)/kit e **Item 03 - Cardápio 03**, com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais)/kit.

Itapecerica da Serra, 12 de janeiro de 2026.

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretaria de Educação

EDITAL

EDITAL N° 005/2026
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 112/2025, CONVOCA os candidatos aprovados para o emprego de ENTREVISTADOR SOCIAL, a saber:

NOME	DATA NASC.	CLASSIF.
JORGE GUILHERME SILVA	22/08/1965	13
STHEFANIE SILVA LIMA	07/06/1999	14
MARTA CARVALHO RIVITI	12/04/1976	15

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 13/1/2026, às 9 horas, no Departamento de Recursos Humanos – Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sítio Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, a fim de obterem as informações necessárias à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 9 de janeiro de 2026.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EDITAL

MINUTA

Citação por EDITAL

COMISSÃO PROCESSANTE – PAD 05/2024

A PRESIDENTE da Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar – Processo Administrativo em epígrafe, CITA Vossa Senhoria, **DONIZETE APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA** a comparecer na audiência de interrogatório, que será realizada no próximo dia **20 DE MARÇO DE 2026 às 9H**, na sede de instalação da Comissão Processante Permanente, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra. Fica, também, INTIMADO/CITADO, podendo, caso queira, a acompanhar, na condição de indiciado/ACUSADO, toda instrução do presente processo administrativo, podendo, se conveniente for, ser assistida por advogado, observando-se que a falta de defesa técnica por advogado, não constitui nulidade, nos termos do enunciado da Súmula Vinculante nº. 4, do STF, bem como, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da data do interrogatório, na forma do inciso V do artigo 235 da LMC 36/2016, apresentar seu rol de testemunhas e requerer provas de seu interesse. ADVIRTINDO-O, também, que o processo será extinto se Vossa Senhoria vir a pedir exoneração até o interrogatório. AVISANDO-O, ainda, que, com encerramento da instrução processual, ser-lhe-á concedido prazo de 8 (oito) dias para apresentação das ALEGACÕES finais, nos termos do artigo 240 da LMC 36/2016; e, que, nos termos do mesmo dispositivo legal, a prova de antecedentes será feita exclusivamente por documentos, até aquelas razões finais. Nos termos do artigo 255 a decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município. Eventual recurso nos termos do artigo 267, tudo conforme LC 36/2016, artigo 248. A notícia especifica sua responsabilidade. Do que, para constar, eu, **PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS**, lavrei e assino o presente mandado.

Itapecerica da Serra, 09 de janeiro de 2026

PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS
Presidente

CONSCIÊNCIA AMBIENTAL EM ITAPECERICA DA SERRA

Prefeitura amplia ações
para descarte correto de resíduos recicláveis

PONTO 1

- COLETA DE LIXO ELETRÔNICO
- COLETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO
- LOJA ECO TROCA “PENSE VERDE”

COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA
AV. EDUARDO ROBERTO DAHER, 1135 – CENTRO

PONTO 2

- COLETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO

CASA DA AGRICULTURA
RUA MAJOR MANUEL FRANCISCO DE MORAES, 230 –
CENTRO

ECO TROCA

